



SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: CONVITE DIRETO

TIPO DE CONTRATAÇÃO: PESSOA JURÍDICA

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PRODUTO / ORDEM DE SERVIÇO

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto “Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas”, correspondente ao TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024 firmado entre a União, por meio da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, e o Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

II – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O TERMO DE FOMENTO Nº 962421 é decorrente da Emenda Parlamentar nº 39840002, de autoria da Deputada Federal Fernanda Melchionna e da proposta nº 002445/2024, cadastrada pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no Transferegov.

O objeto a ser executado é o “Fortalecimento do protagonismo de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, na luta e na defesa dos direitos e dos territórios, pautado no feminismo comunitário, antirracista e antifascista e na crítica ao sistema da dívida, com uma abordagem de educação não formal orientada por uma perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos, em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos”.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, entre janeiro e dezembro de 2025. A abrangência é nacional, com ações regionalizadas nos municípios de Porto Alegre/RS, Santana do Livramento/RS, São Paulo/SP, Rio de Janeiro/RJ, Belo Horizonte/MG, Salvador/BA, Fortaleza/CE e Manaus/AM. Como projeto piloto, será reforçada a ação no estado do Rio Grande do Sul, nos municípios de Porto Alegre e Santana do Livramento.

O Projeto tem como Objetivo Geral “Promover a participação social de pessoas de comunidades urbanas, especialmente mulheres negras e jovens, no debate público sobre os impactos da arquitetura financeira e do endividamento público nos direitos



humanos e da natureza, principalmente nas mudanças climáticas, visando a reparação das dívidas sociais e a justiça econômica e climática”.

Seus objetivos específicos são: 1) Promover a construção coletiva de conhecimentos e instrumentos que ampliem a ação das lideranças no exercício de seus direitos e na mobilização da sociedade civil para a defesa da vida; 2) Organizar a participação ativa das comunidades urbanas na incidência política nos espaços territoriais, nacionais e globais de formulação das políticas macroeconômicas e ambientais; e 3) Contribuir para a articulação e consolidação de resistência popular e de adaptação às mudanças climáticas, com base nas identidades culturais e regionais.

III – OBJETO

O objeto deste contrato é a prestação de serviços especializados na **Produção de Conteúdo** no âmbito do projeto “Resistencia e defesa dos direitos frente o sobre-endividamento e às mudanças climáticas”, executado pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil conforme TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço especializado concernente a **Produção de Conteúdo**, no âmbito do Projeto “**Resistência e defesa de direitos frente ao sobre-endividamento público e às mudanças climáticas**” está vinculado à Meta 2 – **Mobilização, articulação e fortalecimento das lutas e resistências territoriais** etapa: 2.2 Produção de materiais pedagógicos sobre dívida, direitos humanos e mudanças climáticas.

A função de **Produção de Conteúdo** será responsável pela elaboração dos materiais para os processos de formação virtual para mulheres, juventudes e comunidades considerando os temas prioritários do projeto sobre dívida, direitos humanos e mudanças climáticas para garantir a plena execução do plano de trabalho.

Espera-se que esses apoios técnicos especializados contribuam para assegurar melhores condições para o alcance das mudanças pretendidas com as ações da Rede Jubileu Sul Brasil.

Espera-se que esse apoio técnico especializados contribua para assegurar melhores condições para o alcance das mudanças pretendidas com as ações da Rede Jubileu Sul Brasil.



V – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades a serem executadas pela Produção de Conteúdo são as seguintes:

- Produção de três (3) cadernos sobre dívida, direitos humanos e mudanças climáticas para atender a Meta 2 e a etapa 2.2 do projeto.

Observação: as temáticas de cada caderno serão definidas em reunião com a equipe do projeto em consonância com as temáticas de cada formação prevista no plano de trabalho.

A estimativa de esforço necessário é de 60 horas por um período de até 3 (três) meses conforme vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 962421/2024.

VI – PRODUTOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos esperados da função Produção de Conteúdo são os seguintes:

- Produção de conteúdo para mobilização, articulação e fortalecimento das lutas e resistências territoriais sobre dívida, direitos humanos e mudanças climáticas;

VII – REQUISITOS

São requisitos indispensáveis à função de Produção de Conteúdo:

- Formação na área de Ciências Sociais, Humanas ou áreas a fins;
- Experiência em processos de educação popular e defesa dos direitos humanos.
- Experiência na elaboração de conteúdos nas temáticas prioritárias do projeto
- Sensibilidade e capacidade de adaptação cultural, religiosa, étnico-racial, geracional, de gênero e de nacionalidade.

VIII - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Contrato será acompanhado pela Secretaria Executiva e a Coordenação do projeto da Rede Jubileu Sul Brasil, com avaliação mensal, a partir dos relatórios de atividades executadas e dos documentos complementares. A Secretaria Executiva emitirá parecer substanciado acerca do atendimento aos requisitos. Em caso de não aprovação dos produtos, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, promover os ajustes solicitados e submeter novamente o produto à apreciação e aprovação.



XIX – FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula V, será realizado o pagamento de até **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oito reais), em duas (2) parcelas considerando a estimativa de 60 horas trabalhadas, para os serviços especializados em Produção de Conteúdo.

O valor de cada parcela será calculado com base no valor global apresentado pela CONTRATADA.

§ 1º - O pagamento será feito, exclusivamente, por meio de transferência bancária à conta corrente da CONTRATADA.

§ 2º - A CONTRATANTE reserva-se ao direito de efetuar deduções nas parcelas referentes aos tributos que incidirem sobre a fatura emitida pela CONTRATADA.

X – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 28 de junho de 2025 para prestação de serviços especializados em Produção de Conteúdo, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, no caso de ocorrer prorrogação no Termo de Fomento.

XI – LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os/as CONTRATADOS/AS realizarão as atividades em suas próprias instalações, exceto para as atividades realizadas pela CONTRATANTE em suas dependências ou nas de terceiros que demandem sua presença.

São Paulo, 01 de abril de 2025.

Secretaria Executiva
Instituto Rede Jubileu Sul Brasil